



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3445/00

Denomina Rua **BENEDITO MÁRIO**, a atual Rua “8”, do loteamento Parque Heroísmo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. JOSÉ IZAQUEU RANGEL

Projeto de Lei nº 166-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Benedito Mário**, a atual Rua “8”, do loteamento Parque Heroísmo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início na confluência da Avenida Marginal e segue pelo seu eixo por uma distância de 325,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado esquerdo com as quadras “G”, “H”, “I” e “J”, e, do lado direito com as quadras “D”, “E” e “F”, e espaço livre, tendo o seu final na divisa do loteamento.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração